ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS / DECLARAÇÃO DE REFUGIADO(A)

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador/a/e do RG/RNE/DNI/Passaporte nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**/**DECLARO**, para fins de inscrição nas vagas de ação afirmativa do processo seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

( ) Pessoa trans

( ) Pessoas refugiada ou solicitante de refúgio ou portadora de visto humanitário[[1]](#footnote-1)

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, de de 2024.

1. Deve apresentar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo. [↑](#footnote-ref-1)